

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do objeto do Plano de Trabalho da Programação nº 411370020200001 cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, referente recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado para as unidades de CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 041/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária no dia 08 de outubro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro 80/001 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTINO SANTA RITA inscrito no CNPJ nº 76.578.137/0065-54 com sede na Avenida São João, 209 – Vila Siam, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 80/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 042/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/001 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Brinquedoteca.

Art. 2º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/002 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Escola Aprendiz.

Art. 3º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/003 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área do esporte, na modalidade Escola de Futebol

Art. 4º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/004 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área do esporte, na modalidade Escola de Dança.

Art. 5º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/005 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da cultura, na modalidade Escola de Música.

Art. 6º - Aprovar a renovação do Registro nº 101/006 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da cultura, na modalidade Escola de Teatro.

Art. 7º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 043/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro nº 101/007 do Instituto ADAMA inscrito no CNPJ nº 8985724/0001-43, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 400-A, Jardim Eucaliptos, CEP 86031-610, nesta municipalidade, na área da educação, na modalidade Oficina Adolescer.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 044/2020 – CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de outubro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro nº 58/001 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA (CEIA), mantida pelo INSTITUTO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº. 07.395.332/0001-61, com sede na Rua Paulo Gomes, 23 – Vila Marízia, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Educação Infantil, na área da Educação.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 23 de outubro de 2020 com vigência até 23 de outubro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 045/2020 - CMDCA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;

- a vigência do Decreto Municipal nº 1471, publicado no Jornal Oficial nº 3936, de 26 de novembro de 2019, com efeitos retroativos ao dia 7 de novembro de 2019;

- a importância de paridade entre os membros da Diretoria Executiva entre representantes governamentais e da sociedade civil;

- a deliberação favorável da reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar a recomposição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão 2019 – 2021 pelos seus membros:

Presidente: Magali Batista de Almeida

Vice-presidente: Eloi Alexandre Pereira Neto

Secretária: Gláucia Lequize Matos

Vice-secretária: Luciana Viçoso de Oliveira, em substituição à Priscila Possidente Monteiro Brazão

Art. 2º Convalidar o mandato da diretoria para o período de 7 de novembro 2019 a 7 de novembro de 2021, em consonância com o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1471, para eventuais necessidades.